

## **DELIBERAÇÃO 046/2020 – CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 04 e 09 de junho de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação 068/2019 – CEAS/PR, que aprovou o repasse do Incentivo Benefício Eventual IV, do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Deliberação 098/2019 – CEAS/PR, que alterou a Deliberação 068/2019 – CEAS/PR, com a inclusão do município de Rebouças que passou a ser elegível ao Incentivo Benefício IV para repasse de benefícios eventuais às famílias participantes do Projeto de Regularização Fundiária de Área Prioritária denominada “Vila Facão”;

Considerando a necessidade de contemplar o repasse de mais um mês de aluguel social para o município de Rebouças no valor de R\$ 24.960,00, para 52 famílias, devido o atraso nas obras, em virtude do período da pandemia COVID-19

### **DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação da alteração do art. 12 da Deliberação 068/2019 – CEAS/PR, que ficará com a seguinte redação:

“Art. 12 O recurso a ser utilizado para o Incentivo Benefício Eventual IV totaliza um montante de R\$ 2.084.800,00 (dois milhões e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) aprovados no Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2019 pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), sendo R\$ 1.960.000,00

(um milhão, novecentos e sessenta mil reais) oriundos da fonte 257 – Detran e R\$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais) oriundos da fonte 142 – BID.”

**Art. 2º** Pela alteração do § 3º do art. 3º da Deliberação 098/2019- CEAS/PR, que ficará com a seguinte redação:

“§ 3º Será repassado o valor de R\$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais) para o município de Rebouças”.

**Art. 3º** Os demais artigos da Deliberação 068/2019 – CEAS/PR e da Deliberação 098/2019 – CEAS/PR permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 09 de junho de 2020.



**Simone Cristina Gomes**  
Presidente do CEAS/PR